



CRC - ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

Às nove horas e trinta minutos do dia três de abril do ano dois mil e treze, na sede deste Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30 – Bento Ferreira – Vitória/ES reuniram-se os membros: **Eduardo Darós Fonseca, Kênia Cristina da Silva de Marchi, Amanda Dessaune Ruas, Letícia Zambon da Silva e Roberto Luciano Soares Gomes.** Comissão esta, designada pela Portaria nº. 013/2012 – CRC/ES, para receberem e analisarem as propostas da presente licitação. **OBJETO** – O presente Edital, tem por objeto a contratação de empresa para diagramação e impressão do Balanço Socioambiental deste Regional, conforme detalhamento e especificações do Edital (Anexo I). As empresas GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA, GRAFICA E EDITORA JEP LTDA, DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP, GRÁFICA E ENCARNADORA SODRÉ LTDA – ME, GRÁFICA AQUARIUS LTDA ME apresentaram os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação”. Verificado o Credenciamento dos representantes das empresas, conforme item 4.1, procedeu-se a abertura do envelope Proposta Comercial. Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que as propostas atendiam as condições exigidas no item 4.2.2 do Edital, com exceção a empresa GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA, cuja proposta estava em desacordo com o edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas/classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

Após a etapa de lances, a empresa que apresentou o menor lance foi GRAFICA E EDITORA JEP LTDA, com o valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).**

Em atenção à LC. 123/06, o Pregoeiro verificou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e sua(s) proposta(s) apresentada(s) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, onde seria assegurada a preferência de contratação.



CRC - ES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

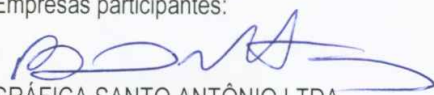
Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº. 3 (Habilitação) da Licitante que, na fase de lances, propôs o menor preço, a qual, após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas nos itens **4.3.2.1 , 4.3.2.2 , 4.3.2.3 e 4.3.2.4** do Edital.

Recurso: Os representantes, ainda presentes, não manifestaram interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

Fato (s) relevante (s): Não houve.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão às dez horas, solicitando se lavrar a presente ata, a qual vai assinada pelos membros integrantes da comissão.

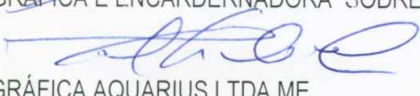
Empresas participantes:


GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA


GRAFICA E EDITORA JEP LTDA

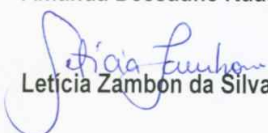

DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP


GRÁFICA E ENCADERNADORA SODRÉ LTDA - ME

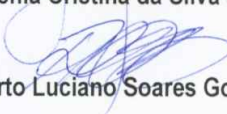

GRÁFICA AQUARIUS LTDA ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Amanda Dessaune Ruas


Leticia Zambon da Silva


Kênia Cristina da Silva de Marchi


Roberto Luciano Soares Gomes


Eduardo Daros Fonseca
Pregoeiro



Fls.: 177
Proc.: 04/13

REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO - RAP

HISTÓRICO

Pregão nº: 04/2013	Objeto: Contratação de empresa para diagramação e impressão do Balanço Socioambiental deste Regional.
Processo nº: 04/2013	
Valor estimado R\$: 31.531,20	Nome pregoeiro: Eduardo Darós Fonseca
UASG nº: CRC/ES	Data de realização: 03/04/2013

Item nº: 01	Identificação: Contratação de empresa para diagramação e impressão do Balanço Socioambiental deste Regional.
Descrição: Conforme anexo I do Edital 04/2013.	
Unidade: UND	Qtde solicitada: 2.000 Valor estimado R\$: 31.531,20

PROPOSTAS		
Classificada ?	Fornecedor:	Valor proposto R\$:
NÃO	GRÁFICA AQUARIUS LTDA ME	29.200,00
* SIM	GRÁFICA E ENCARDERNADORA SODRÉ LTDA - ME	23.800,00
* SIM	DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP	22.300,00
* SIM	GRAFICA E EDITORA JEP LTDA	19.400,00

* Classificada manualmente pelo pregoeiro

LANCES	
Valor do lance R\$:	Fornecedor:
Não efetuou lance	GRÁFICA E ENCARDERNADORA SODRÉ LTDA - ME
19.300,00	DOSSI EDITORA GRÁFICA LTDA EPP
19.250,00	GRAFICA E EDITORA JEP LTDA
18.200,00	GRAFICA E EDITORA JEP LTDA

Obs.: Apresentados em ordem cronológica

1.2.3 - Definir os supervisores acadêmicos que acompanharão os estágios e outros;
1.2.4 - Enviar a Comissão de Estágios da SEMSA a listagem de estagiários de cada curso, contendo: nome completo do estudante; seu local de estágio; o supervisor acadêmico responsável; o turno do estágio; apólices de seguro e as hora/aula destinadas ao estágio.

1.2.5 - Proceder a seleção, capacitação e pagamento de bolsa de estudos para Preceptores da rede:

1.2.5.1 - Pré Requisitos:

➤ Manifestar oficialmente interesse em atuar como Preceptor do SUS por meio de inscrição junto ao setor de Educação Permanente da SEMSA.

➤ Ter no mínimo 02 (dois) anos atuando no âmbito do SUS.

➤ Não estar respondendo a Processo Administrativo, Judicial, Ético ou similar.

➤ Ter disponibilidade de horário, inclusive extra serviço, para participar de atividades educativas pertinentes a função desempenhada, junto a SEMSA ou a IE.

1.2.5.2 - Caberá ao Preceptor:

➤ Acompanhar estudantes no serviço, em sua rotina diária, contribuindo para o aprendizado dos mesmos.

➤ Manter-se atualizado para contribuir de forma efetiva e positiva na formação de futuros profissionais.

➤ Receber Bolsa de Estudo ou similar.

➤ Avaliar

➤ Ser avaliado.

➤ Participar de atividades educativas pertinentes a função desempenhada.

➤ Responsabilizar-se pelo preenchimento e guarda de material pedagógico exigido pela IE.

➤ Não comprometer a qualidade da assistência prestada pela SEMSA em detrimento da função desempenhada, podendo por isto ser desligado da Preceptoría.

1.2.6 - Avaliar as instalações da SEMSA e sua adequação à formação proposta no Plano de Ensino da IE;

1.2.7 - Definir o Plano de Trabalho junto às Unidades de Saúde e outros para as atividades de estágio.

Item 2: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Cumprir integralmente os procedimentos do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

2.2 - Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho

Item 3: DA EXECUÇÃO

3.1 - A execução do plano de trabalho obedecerá a um cronograma semestral de atividades, elaborado em conjunto entre a Unidade de Saúde e a Instituição de Ensino, sendo submetido à Comissão de Estágio da SEMSA, em conformidade com o Planejamento Estratégico da SEMSA. Passará a ser vigente a partir da data de publicação do Termo de Cooperação Técnica.

3.2 - O plano de trabalho poderá ser reapresentado no semestre subsequente se houver concordância das partes.

Item 4: DA CONTRAPARTIDA

4.1 - Deverá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO definir junto a SEMSA a contrapartida pela celebração da cooperação técnica, podendo ser de natureza que beneficie ambas as partes.

Vila Velha, 27 de Março de 2013

Andréia Passamani B. Corteletti

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 36881

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos, conforme discriminação abaixo:

DECRETO Nº 062/2013 - Inclui o servidor **Washington Santiago**, como membro, da Comissão Interna de Recursos Humanos para execução de trabalhos técnicos relativos à gestão de pessoal, constituída pelo Decreto nº 016/2013, de 14.02.2013, com efeitos retroativos ao dia 01.04.2013.

Protocolo 36882

REPARTIÇÕES FEDERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRC/ES -

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES).

CONTRATADA: Gráfica e Editora JEP LTDA.

CNPJ: 27.252.147/0001-25

OBJETO: Serviços de Editoração (diagramação) e impressão do Balanço Social.

Valor Global: R\$ 18.200,00 (De-

zoito mil e duzentos reais).

PRAZO: O contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o interesse da administração e as disposições contidas na Lei 8666/03, especialmente em seu art. 57, inciso II.

Vitória (ES), 23 de abril de 2013.

Cristina Amélia Fontes Langoni
Presidente

Protocolo 36891

Você também vai querer conhecer!

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade, facilidade e modernidade para você.

Acesse:
www.dio.es.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929

**IMPrensa
Oficial/ES**